



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 440

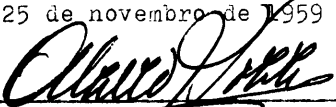
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto um crédito especial, na Contadoria Municipal, da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a financiar os gastos com a ida da delegação desta Câmara ao V CONGRESSO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS a realizar-se em Recife entre os dias 1º a 8 de dezembro p. futuro.

Art. 2º) Correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício a despesa aludida no artigo anterior.

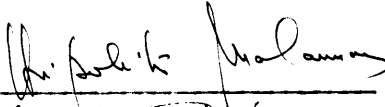
Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de novembro de 1959



(Alziro Pozza)
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Prefeitura na data supra.



(Hipólito Malaman)
Secretário da P.M.